



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ABC

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 46 - 11 de fevereiro de 2009**

**Universidade Federal do ABC**

**Reitor:**

Prof. Adalberto Fazzio

**Vice-Reitor:**

Prof. Armando Zeferino Milioni

**Chefe de Gabinete:**

Prof. Sidney Jard da Silva

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Itana Stiubiener

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Eduardo de Moraes Gregores

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Hélio Waldman

**Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Guiou Kobayashi

**Pró-Reitor de Administração:**

Prof. José Carlos Rodrigues

**Assessor de Planejamento:**

Ricardo Siloto da Silva

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem  
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Valdecir Marvulle

**Prefeito Universitário:**

Marcos Joel Rúbia

**Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

**Secretária Geral:**

Eloisa Helena da Silva Quitério

## BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

### **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

### **Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

### **Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC**

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
4437-8498 / 8542

## **SUMÁRIO**

### **GABINETE DA REITORIA**

#### **PORTARIAS**

Nº 36.....	05
Nº 37.....	05
Nº 38.....	05
Nº 39.....	05
Nº 40.....	05
Nº 41.....	06

### **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

#### **EDITAIS**

Nº 01 - Programa PDPD/UFABC.....	06
Nº 02 - Programas PIC/UFABC e PIBIC/CNPq e inscrições em projetos voluntários	11

### **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	16
CANCELAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS.....	17
REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS.....	17
AUXÍLIO NATALIDADE.....	17
ERRATA.....	18

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)).

**GABINETE DA REITORIA****PORTARIAS****Nº 36 - 03 de fevereiro de 2009**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor RODRIGO CAMATA RIBEIRO, SIAPE nº 1624720, para Fiscal Responsável pela dispensa de licitação nº 144/2008, processo nº 23006.000722/2008-75, celebrado entre a Empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A e a Universidade Federal do ABC, tendo como seu substituto Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI****Vice-Reitor pro tempore****Nº 37 - 03 de fevereiro de 2009**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS, SIAPE nº 1563766, para ser a Fiscal Responsável pelo contrato nº. 042/2008, processo nº 23006.000537/2008-81, firmado com a empresa AGAP Serviços de Mão de Obra e Limpeza Ltda e a Universidade Federal do ABC - UFABC, sendo a sua substituta, a servidora Simone Aparecida Pellizon, SIAPE nº 1563760.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI****Vice-Reitor pro tempore****Nº 38 - 04 de fevereiro 2009**

Torna sem efeito a Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 12 de janeiro de 2009. (D.O.U - 06/02/2009 - Sç. 02 - Pg. 13)

**Nº 39 - 05 de fevereiro de 2009**

Exonera, a pedido, Fábio Luís Forti, do cargo de Professor Adjunto nível I, na Fundação Universidade Federal do ABC. (D.O.U - 06/02/2009 - Sç.2 - Pg. 13)

**Nº 40 - 06 de fevereiro de 2009**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

## BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 23 de 26/06/2008, publicados no Diário Oficial de 27/06/2008, com resultado homologado pelo edital nº 57 de 23/10/2008, publicado no DOU de 25/11/2008, conforme anexo I na presente portaria:

Anexo I

Cargo: Médico

Nome do candidato: Sandra Helena Albuquerque Giannini

Código da vaga: 0806068

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**

**Vice-Reitor pro tempore**

### **Nº 41 - 06 de fevereiro de 2009**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar a servidora SIMONE APARECIDA PELLIZON, SIAPE nº 1563760, para Fiscal Responsável pelo contrato 032/2007, processo nº 23006.000123/2007-71, celebrado entre a empresa BCB S/A e a Universidade Federal do ABC.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**

**Vice-Reitor pro tempore**

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### EDITAIS

### **Nº 01 - 26 de Janeiro de 2009**

### **CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PDPD/UFABC**

#### **1. Apresentação**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiroanistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa de Iniciação Científica “Pesquisa Desde o Primeiro Dia” (PDPD/UFABC).

## BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica.

### 2. Objetivos

O Programa de Iniciação Científica PDPD/UFABC tem um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado nesta Universidade quando do início de suas atividades letivas em setembro de 2006. Constitui um dos alicerces da política científica implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, com os objetivos de:

- a) acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos;
- b) introduzir alunos nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade;
- c) criar nos alunos hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação;
- d) oferecer ao aluno condições para desenvolver a criatividade e a aprendizagem de metodologias científicas;
- e) proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação;
- f) incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber;
- g) estimular a participação de alunos iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

### 3. Público Alvo

Alunos ingressantes através do Processo Seletivo de 2009 e que, no momento da seleção, tenham Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0.

Os alunos ingressantes que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente pela Comissão de Apoio à Coordenação do PDPD/UFABC exclusivamente para esse fim.

### 4. Orientadores

O orientador deverá ter vínculo com a UFABC e preencher os seguintes requisitos:

- a) ser Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Pesquisador com título de Doutor, com projeto de pesquisa em desenvolvimento na UFABC ou em instituição parceira, devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa nos termos de regulamentação a ser especificada em Portaria;

- Cada orientador poderá ter no máximo três alunos vinculados ao presente edital.

- É vedado vincular a um mesmo projeto de pesquisa mais de um candidato.

### 5. Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 26 de fevereiro a 15 de maio de 2009. As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Pesquisa, Av. Atlântica, 420, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos:

- estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares na UFABC;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado por orientador que satisfaça os requisitos do item 4;

c) A inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:

- Formulário de inscrição segundo modelo anexo, preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno;
- Declaração preenchida e assinada, conforme modelo anexo;
- Projeto de Pesquisa do Professor Orientador especificando habilidades de pesquisa que o aluno irá desenvolver no decorrer do trabalho.

Parágrafo Primeiro - O projeto deverá conter:

- Título
- Nome do orientador e do candidato
- Palavras-chave
- Introdução contextualizando o projeto e especificando habilidades gerais de pesquisa a serem desenvolvidas pelo candidato
- Breve descrição dos objetivos e metas
- Metodologia
- Cronograma e Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno em cada etapa da pesquisa
- Assinatura do candidato e do orientador.

### **6. Critérios de Seleção**

Serão selecionados apenas alunos pertencentes ao Público-Alvo, descrito no item 3.

a) os projetos serão avaliados quanto ao seu mérito e adequação a um Programa de caráter introdutório à pesquisa, bem como quanto à sua exequibilidade, por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC ou por Colegiado que porventura venha a substituí-lo, e por ele referendado. Somente



## BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

alunos vinculados a projetos aprovados pelo CPIC, ou por Colegiado que porventura venha a substituí-lo, poderão participar do Programa.

b) os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR.

c) em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- aprovação na disciplina Iniciação à Pesquisa Científica (IPC I e/ou IPC II e/ou IPC III);
- avaliação do Tutor do PEAT;
- maior nota no vestibular;
- menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente orientador.

### 7. Cronograma de seleção

- Divulgação do resultado final: 01/06/2009

- Recursos só serão aceitos até o dia seguinte ao da divulgação do resultado final e serão julgados pela Comissão de Apoio à Coordenação do PDPD/UFABC, que divulgará seu parecer no prazo máximo de cinco dias.

### 8. Bolsas

Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas do Programa PDPD/UFABC terão valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais), podendo ser reajustadas em consonância com as normas específicas do CNPq válidas para bolsas de iniciação científica em território nacional, com vigência de 14 meses. A vigência das bolsas terá início em 01/06/2009 e término em 31/07/2010.

### 9. Cancelamento e substituição de alunos

Até o 8º mês de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar o cancelamento ou substituição de aluno, desde que o novo indicado preencha todos os requisitos e obrigações constantes do presente edital. Os alunos excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital. Os alunos excluídos quer por cancelamento, quer por substituição, durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador.

Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

### 10. Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

a) apresentar um Relatório Parcial no último dia útil do oitavo mês de vigência da bolsa e um Relatório Final até trinta dias após a vigência da bolsa, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador;

b) participar de um evento acadêmico voltado à divulgação de trabalhos de Iniciação Científica,

## BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;

c) participar de outros eventos e atividades recomendadas pelo Professor Orientador;

d) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PDPD/UFABC;

e) abster-se de receber outras bolsas, exceto de natureza sócio-econômica;

f) devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

g) reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado na página da UFABC na internet e deverão conter:

- Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;

- Histórico Escolar;

- Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno nas disciplinas cursadas e no desenvolvimento do projeto.

Os relatórios parciais e finais devem ser entregues na secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até a data indicada no item 10a.

### **11. Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelo Comitê Institucional,

### **12. Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências deste edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pela Comissão de Apoio à Coordenação do PDPD, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa em Iniciação Científica.

### **13. Desligamento do Aluno**

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que não tiver o seu Relatório Parcial aprovado, vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica, ou ainda tiver seu desligamento recomendado à Coordenação do PDPD/UFABC pelo docente orientador, assegurada neste caso à ampla defesa.

### **14. Inadimplências**

O aluno que deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo devido figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação

seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

O aluno que figurar como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa deverá ser impedido de se inscrever em futuras Chamadas de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica da UFABC.

### 15. Considerações finais

- As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela PROPES.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

- Informações sobre outras bolsas de Iniciação Científica na UFABC podem ser obtidas na página do UFABC/CNPq [www.ufabc.edu.br/](http://www.ufabc.edu.br/).

**HELIO WALDMAN**

**Pró-Reitor de Pesquisa da UFABC**

**Nº 02 - 10 de fevereiro de 2009**

## **CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROGRAMAS PIC/UFABC e PIBIC/CNPq E INSCRIÇÃO EM PROJETOS VOLUNTÁRIOS**

### 1. Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas aos Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC e PIBIC/UFABC-CNPq, bem como de oportunidades de iniciação científica em regime voluntário.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

### 2. Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC e PIBIC/UFABC-CNPq constituem um dos alicerces da política formulada pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

- a) na formação científica de recursos humanos;
- b) no maior integração entre graduação e pós-graduação;
- c) na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação;

- d) no estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC;
- e) no desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

### 3. Público Alvo

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0.

Os alunos ingressantes que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente por Comissão a ser indicada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

Para alunos de outras Instituições de Ensino Superior, o rendimento acadêmico será normalizado para os padrões da UFABC por Comissão a ser indicada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

### 4. Orientadores

O orientador deverá ter vínculo com a UFABC e preencher os seguintes requisitos:

a) ser Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Pesquisador com título de Doutor, com projeto de pesquisa em desenvolvimento na UFABC ou em instituição parceira, devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa nos termos de regulamentação a ser especificada em Portaria;

b) possuir pelo menos uma publicação em revista, catalogada no processo de qualificação da CAPES, denominado Qualis, ou equivalente, nos 36 meses anteriores à publicação do edital;

- Cada orientador poderá ter no máximo três alunos bolsistas e mais dois alunos voluntários vinculados ao presente edital.

- É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

### 5. Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 16 de fevereiro a 15 de maio de 2009, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Av. Atlântica, 420, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos:

- estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares na UFABC (ou estar regularmente matriculado com carga equivalente em qualquer curso superior de outra IES);

- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item 4.

c) A inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:

- Formulário de inscrição segundo modelo anexo, preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno;
- Histórico escolar;
- Declaração preenchida e assinada, conforme modelo anexo (apenas para candidatos a bolsas);
- Projeto de Pesquisa

Parágrafo Primeiro - O projeto apresentado deverá conter:

- Título
- Nome do candidato e do orientador
- Palavras-chave
- Introdução contextualizando o projeto
- Breve descrição dos objetivos e metas
- Metodologia
- Cronograma
- Assinatura do candidato e do orientador, indicando a anuência deste.

### **6. Critérios de Seleção**

a) os projetos serão avaliados quanto ao seu mérito, adequação ao Programa e exequibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.

b) os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR.

c) em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- maior CP (coeficiente de progressão acadêmica) no BC&T;
- Pertença aos grupos menos numerosos de bolsistas a serem orientados pelo mesmo docente.

### **7. Cronograma de Seleção**

Divulgação do resultado provisório: 01/07/2009

Pedido de recurso contra erro de forma: 06/07/2009

Divulgação do resultado final: 31/07/2009

### 8. Bolsas

Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq, com vigência de 12 meses, com início em 01/08/2009 e término em 31/07/2010.

### 9. Cancelamento e substituição de alunos

Até o 8º mês de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar o cancelamento ou substituição de aluno, bolsista ou voluntário, desde que o novo indicado preencha todos os requisitos e obrigações constantes do presente edital. Os alunos excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital. Os alunos excluídos quer por cancelamento, quer por substituição, durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador.

Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

### 10. Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

- a) apresentar um Relatório Parcial até 28 de fevereiro de 2010, e um Relatório Final até 31 de agosto de 2010, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador;
- b) participar do Congresso de Iniciação Científica da UFABC de 2010, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- c) participar de outros eventos e atividades que o Comitê Interno de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
- d) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;
- e) abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
- f) devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- g) reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê Interno de Iniciação Científica na página da UFABC na internet e deverá conter:

- Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- Histórico Escolar;

- Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno nas disciplinas cursadas e no desenvolvimento do projeto.

Os relatórios parciais e finais devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, até as datas indicadas no item 10.a.

### **11. Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

### **12. Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

### **13. Desligamento do Aluno**

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que não tiver o seu Relatório Parcial aprovado, vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica, ou ainda tiver seu desligamento recomendado ao Comitê Interno de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

### **14. Inadimplências**

O aluno que deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo devido figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

O aluno que figurar como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa deverá ser impedido de se inscrever em futuras Chamadas de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica da UFABC.

### **15. Alocação de bolsas do PIBIC**

Salvo manifestação em contrário dos candidatos escolhidos, aos projetos que receberem melhor avaliação do Comitê Interno de Iniciação Científica (CIIC), devidamente referendada pelo Comitê Externo de Iniciação Científica, serão alocadas bolsas do Programa PIBIC/UFABC/CNPq até esgotados os recursos a ele destinados, respeitadas ainda as prioridades estabelecidas pelo CNPq.

### **16. Programa Voluntário**

Os candidatos ao Programa Voluntário, limitados a 2 (dois) alunos por orientador, devem atender aos requisitos do item 3 deste edital.

Após a divulgação do resultado final:

## BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

- os orientadores não contemplados com bolsa devem confirmar os dois alunos, dentre os indicados na inscrição, que permanecerão no Programa na categoria Voluntário.

- durante a vigência do edital, os alunos registrados no Programa Voluntário, cujo orientador ainda não tenha dois alunos bolsistas, poderão passar à modalidade de bolsista

dando continuidade ao mesmo projeto, sempre que houver bolsas disponíveis, respeitados os critérios de seleção do item 6;

- durante a vigência do edital, alunos bolsistas poderão passar à modalidade Voluntário mediante autorização do CPIC;

- os alunos voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, exceto no que se refere às exigências de inexistência de vínculo empregatício ou de titularidade de outras bolsas.

### 17. Considerações finais

- As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela PRP.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC ou pelo colegiado que porventura venha a substituí-lo.

- Informações complementares podem ser obtidas na página do PIBIC-UFABC/CNPq: [www.ufabc.edu.br/pibic](http://www.ufabc.edu.br/pibic).

**HELIO WALDMAN**

**Pró-Reitor de Pesquisa da UFABC**

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Leonardo Batista Gimenez

**Cargo:** Administrador

**Função:** FG-4

**Matrícula SIAPE:** 1624717

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vanessa Elena Bomfim

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Administração Financeira

**Código da Função:** FG-1

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 339 de 17 de novembro de 2008

**Período de Afastamento:** 09 a 20/02/2009

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005



## BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

### CANCELAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

#### Fevereiro

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas	
Nome	Período
Sandra Andréa Cruz	02/01/2009 a 03/02/2009
Luiz de Siqueira Martins Filho	26/01/2009 a 09/02/2009

### REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

#### Fevereiro

Centro de Ciências Naturais e Humanas	
Nome	Período
Adelaide Faljoni Alario	02/02/2009 a 20/02/2009

### AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO

**Nome do Servidor:** Christiane Marie Schweitzer

**Cargo:** Professor 3º Grau

**Matrícula SIAPE:** 1544391

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Filho(a):** Annie Schweitzer Gaetti

**Data de Nascimento:** 06/01/2009

**Certidão de Nascimento:** Livro A-0195, fls. 205, nº 124515

**Cartório:** 2º Subdistrito da Sede Utinga - Comarca de Santo André - Estado de São Paulo

**Valor:** R\$ 465,00

**Mês/ Pagamento:** Fevereiro/2009

**Fundamento Legal:** Artigo 196 da Lei nº 8.112/90 e Ofício/Circular/MARE Nº 11 de 12/04/96.

## BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

### ERRATA

Em Férias, no Boletim de Serviço - UFABC N° 42 em 15/01/09, pág. 10,

**Onde se lia:**

Nome	Período
Hélio Waldman	05/01/2009 a 24/01/2009

**Lê-se:**

Nome	Período
Hélio Waldman	05/01/2009 a 08/02/2009

Em Férias, no Boletim de Serviço - UFABC N° 45 em 04/02/2009, pág. 10,

**Onde se lia:**

Nome	Período
Jerônimo Cordoni Pellegrini	02/02/2009 a 02/03/2009

**Lê-se:**

Nome	Período
Jerônimo Cordoni Pellegrini	02/02/2009 a 02/02/2009

Na portaria N° 25, no Boletim de Serviço - UFABC N° 45 em 04/02/2009, pág. 05,

**Onde se lia:**

Designar o servidor JANDERLEY HERIBERTO CARNEIRO, SIAPE n° 1667977, para ser o novo Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços n°. 030/2008 – Pregão Eletrônico 24/2008, processo n° 23006.000182/2008-20, firmado entre a empresa AL Print Serviços Reprográficos Ltda. ME e a Universidade Federal do ABC - UFABC, sendo sua substituta a servidora SIMONE APARECIDA PELLIZON, SIAPE n° 1563760.

**Lê-se:**

Designar o servidor JANDERLEY HERIBERTO CARNEIRO, SIAPE n° 1667977, para Fiscal Responsável pelo contrato n°. 040/2008, processo n° 23006.000503/2008-96, firmado entre a empresa SOSEL – Soluções em Serviços e Equipamentos Ltda. e a Universidade Federal do ABC - UFABC, sendo o seu substituto o servidor RODRIGO CAMATA RIBEIRO, SIAPE n° 1624720.